



Câmara Municipal de Cambára

— Estado do Paraná —

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº043/2006.

AUTOR: Executivo Municipal.

MATÉRIA: Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.178/2000.

RELATOR: João Antonio Tinelli

PARECER

Ao analisarmos o referido Projeto, verificamos que estão presentes os pressupostos legais para a sua aprovação e observamos na justificativa do Projeto, tratar-se única e exclusivamente, de corrigir um equívoco, que ocorreu quando da doação realizada no ano de 2000. Portanto, o que se pretende com o presente Projeto, é fazer a retificação da identificação do CNPJ.

Nada mais justo que se faça a correção e pelo breve exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto em referência e o submetemos à deliberação soberana do Plenário.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2006.

Lazaro Aparecido Marins

Paulo Roberto Marzenta

João Antonio Tinelli



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambára – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail: camara@camet.com.br





MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambára-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@cainet.com.br

Ofício N° 117/2006

Cambára-PR, 17 de agosto de 2006.

PROTÓCOLO 033

Recebi o Presente Documento

As 10 horas

Em 17/08/2006

Exmo. Sr.

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambára

Nesta

AS COMISSÕES

em 21/08/2006

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambára nos confere, apresentar, a Vossa Exceléncia, o anexo Projeto de Lei nº 043/2006, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Exceléncia, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

A.O. Diário Secção

Em 29/08/2006



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambára-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@cainet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 043/2006

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.178/2000.

A Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 1.178/2000 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras localizadas neste município, de propriedade do Município de Cambára, contendo 10.000,00 m², sem benfeitorias, à MADEIREIRA COMAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.066.193/0001-34."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em
17 de agosto de 2006.


JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambára



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambára-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@cainet.com.br

JUSTIFICATIVA

Através da Lei nº 1.178/2000, publicada no jornal Tribuna do Vale, edição nº 178, semana compreendida entre 20 e 26 de novembro de 2000, essa colenda Câmara Municipal autorizou o Chefe do Executivo uma área com 10.000 metros quadrados à Madeireira Comal Ltda.

Depois de passados quase seis anos, só então o donatário tomou a iniciativa de requerer, ao Tabelionato local, a lavratura da escritura pública de doação.

Ocorre que, nessa ocasião, verificou-se que o número do CNPJ da donatária, fornecida pelo seu representante legal para a confecção do respectivo projeto de lei, não conferia. Realmente, a dessemelhança entre 01.631.707/0001-69 e 04.066.193/0001-34 afasta, até mesmo, uma possível cogitação de erro de digitação.

Visando, pois, a retificação desse equívoco, para os fins de direito, submeto, à alta apreciação dessa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, na certeza de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2006.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambára